

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT/DF

EMENDA N.º 3 (MODIFICATIVA) - CCJ

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 74/2014, que "altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Emenda Constitucional n.º 80, de 4 de junho de 2014, e dar outras providências".

Dê-se ao §1º do artigo 2º da proposição a seguinte redação:

"§2º. No prazo de 8 anos, o Distrito Federal deverá contar com defensores públicos para atendimento em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no *caput* deste artigo"

Deputado CHICO VEITE

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PELO Nº 74 / 2014

FOLHA 25 RUBRICA